

Scanned with CamScanner



LADJANE MARINHO DE ARAUJO  
SIT RODEADOR, 43 - AREA RURAL  
SALGADO DE SAO FELIX / PB CEP: 58370000 (AG. 113)

Ligação: MONOFÁSICO  
Cláus/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Roteiro: 2-115-571-2180 Referência Abr/2019  
Medidor: 00000554559 Emissão: 04/04/2019

 energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 290, Km 25 - Cidade Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-690  
CNPJ 09 095 193/0001-40 - Insc Est 16 015 822-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°022 794.813  
Cód. para Déb. Automático: 00002543488

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Abr / 2019	04/04/2019	06/05/2019	541.726.434-72

### **UC (Unidade Consumidora):**

5/254348-6

Declaração de Quitação Anual de Débitos. Conforme previsto na Lei 12.007 de 29/12/2009, informamos a quitação dos débitos referentes a consumidores regulares de energia elétrica e consumidores vencidos no ano de 2017 e anteriores. Esta declaração substitui a do cumprimento das obrigações do conselhos dos faturamentos mensais dos débitos que se refere, e dos anos anteriores. Já conhece os nossos perfis nas redes sociais: Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e acompanhar as nossas novidades, como a segurança, orientações sobre serviços, investimentos, oportunidades de trabalho e

Canal de contato

TERM 00000435 AGENTE 700248 AUTE  
COBAN:053474 LOJA:0001 PDV:000  
09-05-2019 BANCO DO BRASIL 08:46  
256347401 CORRESPONDENTE BANCARIO 000  
COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

ELICA PARATBA

0257000001 41090054000 02543482019

Anterior	Atual	
Data	Leitura	Data
08/03/18	22296	04/04/18
CCI	Descrição	Quant.
0801	Consumo em kWh	151,0
0807	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA	LANÇAMENTOS
0804	JUROS DE MORA 02/2019	
0805	MULTA 02/2019	

CCO: Código de Classificação do Item TOTAL 141,09 129,01 34,83 129,01 1,35 6,44  
Código: 057170

MES DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
180	11/04/2019	R\$ 141,09



Assinado eletronicamente por: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - 15/02/2020 21:20:23  
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021521202323900000027312019>  
Número do documento: 20021521202323900000027312019

Num. 28321329 - Pág. 2

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos  
Consórcios do Seguro DPVAT

### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0164931/19

Vítima: ANA CAROLINE MARINHO DE ARAUJO

CPF: 093.564.654-01

CPF de: Próprio

Data do acidente: 10/11/2017

Titular do CPF: ANA CAROLINE MARINHO  
DE ARAUJO

Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

### DOCUMENTOS ENTREGUES

#### Sinistro

Boletim de ocorrência  
Comprovação de ato declaratório  
Declaração de Inexistência de IML  
Documentação médico-hospitalar  
Documentos de identificação  
DUT

GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA NAVARRO : 090.456.694-39

Declaração Circular SUSEP 445/12  
Documentos de identificação  
Procuração

ANA CAROLINE MARINHO DE ARAUJO : 093.564.654-01

Autorização de pagamento

3190327930

### ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

#### Portador da documentação entregue

#### Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data da entrega: 16/05/2019

Data do cadastramento: 16/05/2019

Nome: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA NAVARRO  
CPF: 090.456.694-39

Nome: RENATO LUNA DIAS  
CPF: 705.216.494-98

GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA NAVARRO

RENATO LUNA DIAS

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - 15/02/2020 21:20:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021521202336900000027312020>  
Número do documento: 20021521202336900000027312020

Num. 28321330 - Pág. 1



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL N°093/2018

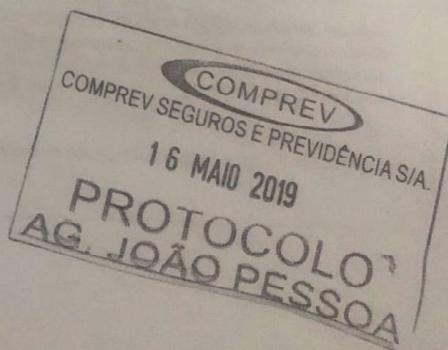
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal da pessoa interessada, revendo os registros de ocorrências policiais deste órgão, revendo o Livro 01/2018, encontramos a ocorrência de nº 093/2018, que passamos a transcrever na íntegra: Aos Trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, e na Delegacia de Polícia Civil, presente Ricardo Rolim Ramalho, Delegado de Polícia Civil, comigo, Policial Civil atendente ao final assinado e declarado, aí, por volta das 11h00min, compareceu ANA CAROLINE MARINHO DE ARAÚJO, brasileira, solteira, natural de Itabaiana/PB, com 26 anos de idade, nascida aos 17.12.1991, ensino médio incompleto, filha de Bento Eufrasio de Araújo e de Ladjane Marinho de Araújo, Agricultora, RG: 3.639.495 - 2º via SSDS/PB, CPF: 093.564.654-01, residente no Sítio Rodeador, s/nº, zona rural de Salgado de São Félix/PB, a qual passou a NOTICIAR:

Que no dia 10.11.2017, por volta das 22h50min, seguia nas imediações da Barragem Acauã-Mirim, área central desta cidade, conduzindo uma motocicleta marca/modelo HONDA POP 110, ANO/MOD 2015/2016, PLACA QFK-2709/PB, DE COR VERMELHA, CHASSI 9C2JB0100GR101033, de propriedade da noticiante, quando afirma que um veículo não identificado, surgiu na contramão da via de trânsito, vindo a colidir frontalmente com a moto da noticiante; Que decorrente do referido sinistro, a noticiante veio a sofrer diversos ferimentos, apresentando quadro de dor em membro inferior esquerdo - CID 10 M 79 6, conforme Laudo Médico apresentado nesta DEPOL; Que após o acidente, a noticiante foi socorrida para o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena em João Pessoa/PB, onde passou por tratamento médico; Que decorrente de tal acidente automobilístico, a noticiante afirma ter ficado impossibilitada de exercer suas atividades habituais por um período de aproximadamente 06 (seis) meses.

Era o que continha a dita ocorrência. Ciente o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Salgado de São Félix/PB, aos trinta e um dias do mês de julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), eu policial civil que digitei, assino.

*Ana Caroline Marinho de Araújo*  
ANA CAROLINE MARINHO DE ARAÚJO  
Noticiante

*[Signature]*  
JOÃO CARLOS C. FERRAZ DE CASTRO  
Comissário de Polícia Civil  
Mat. 168.562-7



Scanned with CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA

## LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 1040741

PACIENTE: ANA CAROLINE MARINHO DE ARAÚJO

DATA DE NASCIMENTO: 17.12.91

Data e Hora do Atendimento: 10.11.17

Horário: 22:53h

COMPREV  
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.  
16 MAIO 2019  
PROTÓCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

**MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO:** Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta apresentando quadro de dor no membro inferior esquerdo. Atendido pelo Dr. Emerson Medeiros CRM 4827, Dr. Jacques Paiva Cavalcanti CRM 7625, Dr. Arão Santos de Alencar CRM 7967.

**DIAGNÓSTICO INICIAL: DOR EM MEMBRO CID 10 M 79 6**

**RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):**  
Primeiro atendimento, avaliação da traumatologia, avaliação da cirurgia geral, Rx do joelho esquerdo AP e Perfil, Rx da bacia AP e Perfil sutura do ferimento e tratamento clínico conservador.

**ALTA HOSPITALAR: 11.11.17 às 4:15h**

**Data da Emissão: 26.04.18**

DR. GLENDER TÉRCIO TRINDADE  
AUDITOR CVB/HETSHL  
CRM - 3920

Dr. Glender Tércio G. G. da Trindade  
Médico Auditor - HETSHL  
Mat. 29.031-9 / CRM- 3920

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar  
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO  
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.



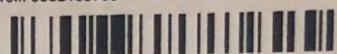


Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto LucenaGOVERNO  
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1040741



Identificação do paciente					
ID 1229121	Nome ANA CAROLINE MARINHO DE ARAUJO			Sexo Feminino	
Data de nascimento 17/12/1991	Idade 25 anos 10 meses 24 dias	Estado civil	Religião	Prontuário	
Mãe LADJANE MARINHO DE ARAUJO				Pai BENTO EUFRASIO DE ARAUJO	
Escolaridade			Responsável (Parentesco) ALINE MARINHO DE ARAUJO - SOBRINHO(A)		
DDD Móvel 83	Fone Móvel 991891971		DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 3639495		Nº Cns 708208193361049		
Local de procedência ITABAIANA			Tipo MUNICÍPIO	UF PB	
Email	Naturalidade ITABAIANA		CBO/R		
Endereço					
CEP 58370000	Município de residência SALGADO DE SAO FELIX	UF PB	Logradouro RODEADOR		
Número SN	Complemento		Bairro ZONA RURAL		
Admissão					
Data e Hora 10/11/2017 22:53:41	Número da pulseira <b>1000006289477</b>		Convênio SUS		
Especialidade CIRURGIA GERAL		Clinica			
Classificação de risco			Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA		Detalhe do acidente VEÍCULO X MOTO	COMPREV	
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.					
Indicadores e Transporte					
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	16 MAIO	Trauma Nº 19	
Meio de transporte AMBULANCIA		Quem transportou	PROTOCOLO AG. JOÃO PESSOA		
Sinais Vitais					
PA X	mmHg	P脉	Temperatura		
Exames complementares					
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos <i>Aparece DPO catarras no SORVETE muitas do respiratório de 2010 recente outras Secundaria de oxigênio.</i>					
Diagnóstico			Número 6364019 CID		
Atendido por THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA			Tempo 01min 59seg		

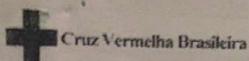
Imprimir

Scanned with CamScanner

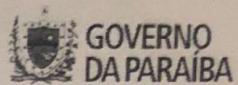


Assinado eletronicamente por: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - 15/02/2020 21:20:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021521202358400000027312022>  
 Número do documento: 20021521202358400000027312022

Num. 28321332 - Pág. 2



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



#### CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

Paciente ANA CAROLINE MARINHO DE ARAUJO	BAE 1040741	Data/Hora Entrada 10/11/2017 22:53:41	Data Baixa 2017-11-11 04:15:06,0
Data de nascimento 17/12/1991	Idade 25	Sexo Feminino	CNS 708208193361049
Mãe LADJANE MARINHO DE ARAUJO			Telefone de Contato (83) 991891971
Endereço RODEADOR, SN	Bairro ZONA RURAL	Município SALGADO DE SAO FELIX	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional ARAO SANTOS DE ALENCAR	Nº Cons. Regional 7967/PB
Data/Hora Classificação 10/11/2017 22:53:41		Data/Hora Prescrição 11/11/2017 04:15:09	
Convênio SUS	Nº Matrícula		Senha
<b>Anamnese</b>			
PACIENTE VITIMA DE QUEDA DE MOTO, COM DOR EM JOELHO, JA SUTURADO PELA CIR GERAL APRESENTA DOR A MOBILIDADE RX JOELHO SEM FRATURA OU LUXAÇÃO CD; ALTA DA ORTOPEDIA			
<b>Conduta</b>			
Alta médica			
<b>Alta Hospitalar</b>			
Usuário ARAO SANTOS DE ALENCAR		Data e Hora 11/11/2017 04:15:06	
Motivo de Alta ALTA MEDICA		Observações	<i>Arão Santos de Alencar</i> CRM-PB-2327

ANNA CAROLINE MARINHO DE ARAUJO

ARAO SANTOS DE ALENCAR  
(CRM: 7967/PB)

Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VEIRA BRAGA em 10/11/2017 22:55:40



Assinado eletronicamente por: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - 15/02/2020 21:20:23

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021521202358400000027312022>

Número do documento: 20021521202358400000027312022

Num. 28321332 - Pág. 3

Scanned with CamScanner

ANA CAROLINE MARINHO DE ARAUJO

ASL :ASL-0164931/19

Nº do sinistro :3190327930

"Sinistro cancelado tendo em vista tratar-se de vítima/beneficiária proprietária inadimplente, não havendo direito a indenização pelo Seguro DPVAT conforme Resolução CNSP 332/15."

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - 15/02/2020 21:20:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021521202374300000027312023>  
Número do documento: 20021521202374300000027312023

Num. 28321333 - Pág. 1

Vistos, etc.

Defiro a gratuitade da justiça.

Deixo de designar audiência de conciliação em razão da parte autora não desejar a autocomposição e a parte ré também não, como comumente vem ocorrendo em processos similares.

Cite-se para, querendo, contestar o pedido em 15 dias.

Considerando a necessidade de realização de perícia e, no intuito de se otimizar o feito, nomeio, de logo, perita desse Juízo a Dra. Rossana Duarte, a qual deverá ser contactada para agendamento da perícia após a apresentação da contestação.

Arbitro honorários periciais em R \$ 200,00 reais, a ser pago pela Seguradora Líder na forma do Convênio realizado com o TJ/PB. Intime a Seguradora para efetuar o depósito judicial dos honorários.

Intimem as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal.

Itabaiana, data e assinatura eletrônica.

Luciana Rodrigues Lima

Juíza de Direito



Vistos, etc.

Defiro a gratuidade da justiça.

Deixo de designar audiência de conciliação em razão da parte autora não desejar a autocomposição e a parte ré também não, como comumente vem ocorrendo em processos similares.

Cite-se para, querendo, contestar o pedido em 15 dias.

Considerando a necessidade de realização de perícia e, no intuito de se otimizar o feito, nomeio, de logo, perita desse Juízo a Dra. Rossana Duarte, a qual deverá ser contactada para agendamento da perícia após a apresentação da contestação.

Arbitro honorários periciais em R \$ 200,00 reais, a ser pago pela Seguradora Líder na forma do Convênio realizado com o TJ/PB. Intime a Seguradora para efetuar o depósito judicial dos honorários.

Intimem as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal.

Itabaiana, data e assinatura eletrônica.

Luciana Rodrigues Lima

Juíza de Direito

